



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

195.275/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 195.275

IMÓVEL: CASA Nº 02 (dois), do CONDOMÍNIO CASTELAN V, situado à Travessa Gilmar Cezar Piekarski, nº 23, nesta Capital, unidade esta com frente para a referida Travessa Gilmar Cezar Piekarski, localizada no lado direito, de quem dessa Travessa olha o Conjunto, em alvenaria, com um pavimento e com área total construída de 39,06 m², área de terreno de uso exclusivo de 72,00 m², sendo 39,06 m² de área de implantação da construção e 32,94 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 72,00 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,50 do terreno onde está construído o Condomínio, constituído pelo Lote nº 17 (dezessete), da Quadra nº 102 (cento e dois), da Planta MORADIAS SANTA RITA, situado no lugar Fazenda da Ordem ou Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, à 12,00 metros de distância da esquina com a Rua Delegada Ieda Cristina Ribeiro (W 312 B), de forma regular, medindo 8,00 metros de frente para a Travessa Gilmar Cezar Piekarski (W 307 N); pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede 18,00 metros e confronta com o Lote nº 16; pelo lado esquerdo mede 18,00 metros e confronta com o Lote nº 18 e na linha de fundos, onde mede 8,00 metros, confronta com o Lote nº 19; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 144,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: SCC PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Isabel Maria Sikorski Moscalewski, nº 566 - Mossunguê, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.173.913/0001-14.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 4 (quatro) da Matrícula 116.417, deste Ofício de Registro de Imóveis.

Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/195.275 - Prot. 552.690, de 16/03/2017 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1475877-4, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 20 de fevereiro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, a SCC PARTICIPAÇÕES LTDA., já mencionada, **VENDEU** a **WILLIAN MICHAEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da C.I. nº 9.550.459-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 059.119.049-42, residente e domiciliado à Rua Eloy Carli, nº 72 - Tatuquara, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pago da seguinte forma: R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), mediante financiamento concedido; R\$15.920,00 (quinze mil novecentos e vinte reais), com

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
195.275



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto; R\$8.578,00 (oito mil quinhentos e setenta e oito reais), com recursos próprios e o restante de R\$3.502,00 (três mil quinhentos e dois reais), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS do comprador, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 6248/2017, sobre o valor de R\$140.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 04/04/2017. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 13/03/2017, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora, com validade até 09/09/2017. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração constante e anexa ao contrato. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011}: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2017. (a)

Adriano OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-2/195.275 - Prot. 552.690, de 16/03/2017 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1475877-4, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 20 de fevereiro de 2017, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, ficando uma via arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, WILLIAN MICHAEL DA SILVA, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora ao Devedor, no valor de R\$112.000,00 (cento e doze mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 20 de março de 2017. Taxas anual de Juros contratada: Nominal 5,0000% e Efetiva 5,1161%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011 e em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº

—SEGUIE—



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

195.275/ 02F

CONTINUAÇÃO

140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado}:
1.078,00 VRC = R\$196,20). Dou fé. Curitiba, 10 de abril de 2017.
(a) OFICIAL DO
REGISTRO.

RB.

GFDU

AV-3/195.275 - Prot. 741.903, de 22/03/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento firmado em Florianópolis-SC, em 25 de janeiro de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00836585C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, tendo em vista que o devedor fiduciante, WILLIAN MICHAEL DA SILVA (CPF/MF nº 059.119.049-42), regularmente intimado, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 2134/2023, sobre o valor de R\$149.027,68, em 17/01/2023, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000009028003-8 no valor de R\$298,06, quitada em 17/03/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2023. (a) AGENTE DELEGADO.

fsr

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 195275, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de abril de 2023. (Eduardo Pochapski)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR11.IJMTp.juUfP-6CcLk.F398q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE